DECRETO Nº 9.995

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS CONSTANTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VIDA DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA".

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os lotes do Loteamento denominado "**VIDA DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**", de propriedade do Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS,** encontram-se caucionados em favor do Município de Mogi Mirim, em garantia da execução de obras de infraestrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais pertinentes, mediante manifesto nos autos do Processo Administrativo nº **001157.010834/2026-50**, opinaram favoravelmente pela liberação da caução de lotes relacionados nos referidos autos, a título de garantia para o fiel cumprimento das obras obrigatórias e melhoramentos previstos no Decreto de aprovação;

D E C R E T A :-

Art. 1º Ficam liberados da caução os lotes abaixo relacionados, todos localizados no Loteamento denominado **"VIDA DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"**, de propriedade do Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS**, objetos do Decreto Municipal nº 8.688, de 12 de julho de 2022:

Quadras	Lotes
A	01 A 20
B	01 A 22
H	01 a 14
I	09 A 16 E 20 A 30
J	12 A 20 E 23 A 32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de setembro de 2 026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Publicado (a) no Órgão Oficial do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
05/09/26

Cód. 7054